



> Seleção de fornecedores - Julgamento

# Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90019/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



1 ADMINISTRAÇÃO DE TÍQUETE ( TICKET ) / VALE ALIMENTAÇÃO (CAR-TÃO ...  
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 72.925.000,0000



12.515.796/0001-02

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 69.020.000,0000

Valor negociado (unitário) R\$ 69.016.220,0000

RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA  
GO

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

A licitante não atendeu aos critérios de qualificação no que tange à comprovação das funcionalidades e serviços especificados no Termo de Referência, assim como, não atendeu aos critérios de Qualificação Econômico-Financeira exigidos no item 9.9 do Edital de Licitação.

Valor proposta (unitário | total)  
R\$ 72.925.000,0000 | R\$ 72.925.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)  
R\$ 69.020.000,0000 | R\$ 69.020.000,0000

Valor negociado (unitário | total)  
R\$ 69.016.220,0000 | R\$ 69.016.220,0000

Quantidade ofertada  
1

Participação desempate ME/EPP  
Não se aplica

Participação disputa final  
Não se aplica

Negociar

Aceitar

92.559.830/0001-71

Valor ofertado (unitário) R\$ 69.023.512,0000

Valor negociado (unitário) -

GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS  
RS



19.207.352/0001-40

Valor ofertado (unitário) R\$ 69.198.532,5000

Valor negociado (unitário) -

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
ES



69.034.668/0001-56

Valor ofertado (unitário) R\$ 69.271.457,5000

Valor negociado (unitário) -

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.  
SP



06.344.497/0001-41

Valor ofertado (unitário) R\$ 72.828.000,0000

VEROCHEQUE REFEICOES LTDA  
SP



**47.866.934/0001-74**

Valor ofertado (unitário) R\$ 72.925.000,0000  
Valor negociado (unitário) -

TICKET SERVICOS SA  
SP



**07.878.237/0001-19**

Valor ofertado (unitário) R\$ 72.925.000,0000  
Valor negociado (unitário) -

BIQ BENEFICIOS LTDA  
SP



**05.884.660/0001-04**

Valor ofertado (unitário) R\$ 72.925.000,0000  
Valor negociado (unitário) -

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA  
RO



**05.989.476/0001-10**

Valor ofertado (unitário) R\$ 72.925.000,0000  
Valor negociado (unitário) -

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA  
PR



**02.561.118/0001-14**

Valor ofertado (unitário) R\$ 72.925.000,0000  
Valor negociado (unitário) -

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
DF



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à  
Informação



COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

Referência: E-20/001.003910/2024

**AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao despacho 1583477, quanto a averiguação da qualificação econômico-financeira em atendimento ao item 9.9, do **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90019/24** (1565526), apresentamos as seguintes considerações com base na Documentação (1583418) apresentada pela sociedade empresária **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.515.796/0001-02**.

Quanto ao subitem 9.9.2.1, foi verificado a apresentação da certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da fornecedora, válida na presente data, conforme determinado na Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

Quanto aos balanços e suas demonstrações contábeis exigidas no subitem 9.9.2.3, observamos que foram apresentadas documentação referente aos exercícios sociais de 2022 e 2023, estando de acordo com o exigido.

De acordo com os documentos apresentados pela empresa licitante, obtemos os seguintes valores:

RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL	
Ativo Circulante	8.433.209,23
Ativo Realizável a longo prazo	-
Ativo total	8.461.303,71
Passivo Circulante	6.198.796,57
Passivo não circulante	552.479,05
Patrimônio Líquido	1.710.028,09

Em relação ao subitem 9.9.2.9, e com base nos valores acima extraídos do balanço

patrimonial, exercício de 2023, certificamos que a empresa apresenta índices financeiros satisfatórios, conforme resultados abaixo:

Indicadores Financeiro	Percentual	Situação
Liquidez Geral	1,25	De acordo
Liquidez Corrente	1,36	De acordo
Solvência Geral	1,25	De acordo

Verificou-se que a empresa deixou de informar na última coluna da relação de compromissos assumidos o valor total do contrato da primeira empresa, bem como o valor mensal apresentado retrata números da ordem de milhar e o valor anual representado na ordem de milhão, o que dificulta o real entendimento sobre o valor contrato.

Verificou-se ainda, divergência quanto a apresentação numérica referente ao valor mensal do contrato referente a última empresa do mesmo documento já citado.

Como consta evidenciado, quanto aos subitens 9.9.2.11 e 9.9.2.13, observamos que a empresa em questão apresentou Declaração de relação de contratos firmados com preenchimento em desacordo com o modelo constante do Anexo IX do Edital, bem como deixou de apresentar os cálculos exigidos no edital.

Quanto ao item 9.9.3, não foi localizado documento que ateste a habilitação do profissional da área contábil, responsável pelos cálculos.

Dado o exposto, retornamos com o presente para análise das considerações aqui apresentadas.

Atenciosamente,

**SHEILA MARIANO**

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA DE SOUZA PEREIRA MARIANO**, **Coordenador de Contabilidade**, em 30/09/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1585808** e o código CRC **E3349F7C**.

**Referência:** Processo nº E-20/001.003910/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Referência: E-20/001.003910/2024

**AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES,**

Trata-se de análise da Proposta 1583402 e dos Termos de Qualificação Técnica 1583413 enviados pela licitante **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA (12.515.796/0001-02)**, nos termos do Despacho NULIC 1583477

1) Quanto a Qualificação Técnica:

A licitante **NÃO** comprovou as qualificações técnicas elencadas no Termo de Referência, quais sejam:

- A oferta de cartões multibenefícios em PVC, magnético ou de tecnologia similar, equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança e senha pessoal (item 1);
- Possibilidade de pagamento por QR CODE ou tecnologia similar, para concessão dos benefícios de auxílio alimentação e auxílio refeição em dispositivos que assegurem a segurança em seu uso, possuindo sistema de controle de saldo e senha numérica para validação da transação (item 3.1);
- Disponibilização em sistema eletrônico ou on-line, relatórios gerenciais ou com as seguintes informações mínimas: nome; número da identificação funcional, data e valor do crédito concedido; local, data, valor da utilização dos créditos e a quantidade de cartões reemitidos pelo defensor público e servidor (item 4.4);
- Possibilidade de recursos para consulta de saldo, informação sobre novos créditos, bloqueio/desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, extrato constando a identificação do estabelecimento, valor e data da utilização, consulta à rede afiliada e opção para indicação para credenciamento de estabelecimentos comerciais (item 4.5.2);
- Serviços ao usuário e canais de atendimento, conforme item 4.5.3;
- E demais funcionalidades dispostas nos itens 4.6 e 4.7.

2) Quanto ao momento de comprovação das funcionalidades pela licitante:

Conforme resposta à quarta questão do último pedido de esclarecimento recebido e devidamente respondido, documento 1579649, a comprovação das funcionalidades e serviços deve ocorrer na fase de habilitação.

Sabe-se que os esclarecimentos prestados pela Administração no curso do

processo licitatório, assim como as respostas às impugnações ao edital, têm efeito aditivo e vinculante, na medida em que não só acrescem ao edital, como também vinculam a todos os licitantes e a Administração Pública, que não pode decidir em sentido diverso daquele o qual já havia se manifestado, sob pena de ofensa ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**.

3) Quanto as demais informações apresentadas:

Ademais, enfatizamos que, segundo a análise contábil apresentada no despacho 1585808, a licitante não atendeu aos critérios de Qualificação Econômico Financeira exigidos no item 9.9 do Edital de Licitação.

Sinaliza inicialmente que há dificuldade de compreensão na relação de compromissos assumidos com valores imprecisos planilhados em desacordo com o Anexo IX do Edital, subitens 9.9.2.11 e 9.9.2.13.

Esclarece que não foi localizado o documento que atesta a habilitação do profissional da área contábil responsável pelos cálculos, como determina o edital no item 9.9.3.

4) Conclusão Final

Considerando o procedimento licitatório em andamento, e após análise da documentação apresentada pela licitante, constatou-se que a mesma não atendeu aos requisitos de qualificação técnica exigidos e, diante do exposto, a Diretoria de Gestão de Pessoas recomenda a desclassificação da licitante.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE LIMA AUGUSTO DE FREITAS**, Diretora de Gestão de Pessoas, em 01/10/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1586147** e o código CRC **A23B8FE3**.

**Referência:** Processo nº E-20/001.003910/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)